## COMISSÃO MISTA - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências.

## EMENDA SUPRESSIVA N° /2019

Suprimem-se os incisos I, II e III do Art. 4º, do Capítulo III "Das Garantias da Livre Iniciativa", do texto da Medida Provisória 881, de 2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

É inegável a importância de uma mudança significativa para a melhoria do ambiente de negócios no Brasil. Nosso cenário legislativo e burocrático atual acaba, muitas vezes, por inibir o empreendedorismo. Desse modo, a intenção da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica ao promover mudanças para tornar o ambiente institucional mais propenso à inovação e ao desenvolvimento da atividade empresarial, ainda que discutível o uso de Medida Provisória para tanto.

No entanto, deve-se ter em conta que a Medida Provisória em comento institui grandes e complexas mudanças, em um prazo desarrazoado a discussão de suas consequências e análise profunda dos seus impactos na economia brasileira.

É o caso dos incisos I, II, III do artigo 4º que criam modificações amplas, profundas e genéricas, para quais seria imprescindível uma avaliação de impacto legislativo, jurídico e econômico. O próprio conceito do que seria "evitar o abuso do poder regulatório indevidamente" precisa ser melhor definido. O inciso II, inclusive, pode apresentar problemas constitucionais, já que a CF, em seu artigo 172, estabelece que a lei deverá disciplinar, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, e incentivar os reinvestimentos e regular a remessa de lucros. É certo que não temos uma limitação absoluta ao investimento estrangeiro

na nossa economia, desde que voltado às atividades econômicas e devidamente tributados e registrados. O capital especulativo não é, portanto, protegido pela nossa Constituição, e questiona-se se ele poderia ganhar espaço através do inciso II.

Diante desse contexto, acreditamos que é de suma importância a supressão dos referidos incisos. Cientes da relevância da medida proposta, contamos com o apoio das eminentes Deputadas e dos eminentes Deputados para a sua aprovação.

Tuly Regun

Deputado FELIPE RIGONI PSB/ES